



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUA MANOEL DANTAS Nº 279 CENTRO
CEP: 58.620-000, FONE: 3469-1158
CNPJ: 08.884.066/0001-01**

DECRETO N.º 036/2024, de 28 de maio de 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

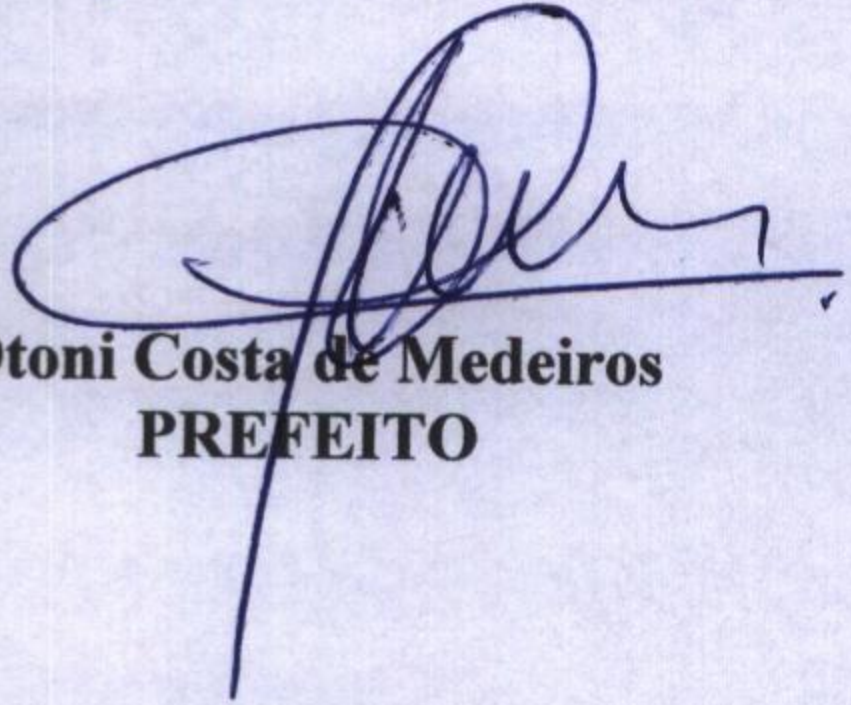
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de Várzea, pelo período de 03 (três) dias, a partir desta data.

Art. 2º - O luto oficial, de que trata o artigo anterior, dá-se pelo falecimento da senhora **MAILDE VERÔNICA DE MEDEIROS ARAUJO**, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Várzea-PB.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 28 de maio de 2024.


**Otoni Costa de Medeiros
PREFEITO**



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUA MANOEL DANTAS Nº 279 CENTRO
CEP: 58.620-000, FONE: 3469-1158
CNPJ: 08.884.066/0001-01**

DECRETO N.º 036/2024, de 28 de maio de 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

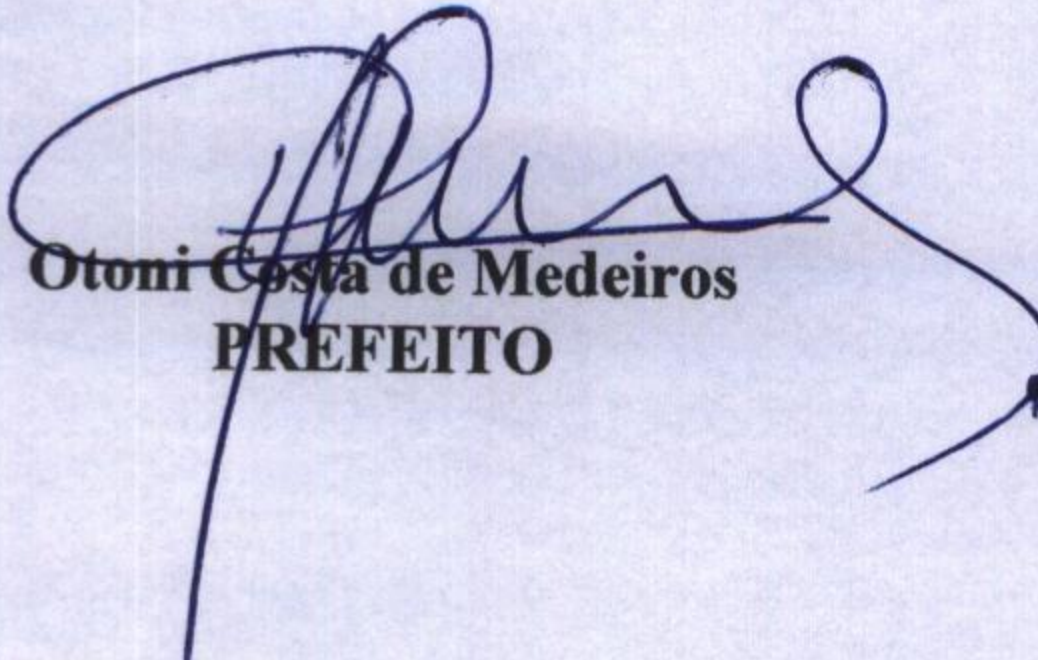
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de Várzea, pelo período de 03 (três) dias, a partir desta data.

Art. 2º - O luto oficial, de que trata o artigo anterior, dá-se pelo falecimento da senhora **MAILDE VERÔNICA DE MEDEIROS ARAUJO**, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Várzea-PB.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 28 de maio de 2024.


**Otoni Costa de Medeiros
PREFEITO**



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal N° 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 28 de maio de 2024

DECRETO N.º 036/2024, de 28 de maio de 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL

O PREFEITO
CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da
Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL**
no Município de Várzea, pelo período de 03 (três)
dias, a partir desta data.

Art. 2º - O luto oficial, de que trata o artigo
anterior, dá-se pelo falecimento da senhora
MAILDE VERÔNICA DE MEDEIROS
ARAUJO, que em vida, prestou inestimáveis
serviços ao município de Várzea-PB.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na
data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB,
em 28 de maio de 2024.

Otoni Costa de Medeiros
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 28 de maio de 2024

DECRETO N.º 036/2024, de 28 de maio de 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL

O **PREFEITO**
CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da
Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL**
no Município de Várzea, pelo período de 03 (três)
dias, a partir desta data.

Art. 2º - O luto oficial, de que trata o artigo
anterior, dá-se pelo falecimento da senhora
MAILDE VERÔNICA DE MEDEIROS
ARAUJO, que em vida, prestou inestimáveis
serviços ao município de Várzea-PB.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na
data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB,
em 28 de maio de 2024.

Otoni Costa de Medeiros
PREFEITO